

## **Termo de Referência**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMA DE CONTROLE DE POMBOS – FÁBRICAS DE CULTURA**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de materiais de Sistema de Controle de Pombos nas Fábricas de Cultura de Jardim São Luís, Capão Redondo e Jaçanã. Os serviços a serem executados, compreendem: fornecimento de mão-de-obra, peças, ferramental, material de reposição e quaisquer outros, necessários à operação, com qualidade e segurança do sistema.

#### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Instalação e fornecimento de materiais de dispositivo eletrônico ecológico para egresso e Controle de Pombos que produza uma barreira de campo eletromagnético invisível aos olhos humanos e exclusivo aos Pombos, impedindo os pombos de ficarem alojados, utilizando produtos e tecnologia registrados no Ministério da Saúde e Serviço de Vigilância Sanitária, se preocupando com responsabilidade social e proteção ao meio ambiente. Possuir equipe técnica especializada, que segue à risca todos os protocolos de segurança no trabalho. Ao final, fornecendo documentação conforme legislação: CNPJ, A.R.T. do Responsável Técnico, relação completa dos produtos utilizados, precauções antes, durante e depois da execução do serviço. Os serviços precisam incluir também remoção dos ninhos das aves e seus ovos, limpeza e remoção de excrementos, realizar desinfecção para piolhos de pombos e carrapatos.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

As Fábricas de Cultura estão passando por uma infestação de pombos em algumas de suas unidades, o manejo de pombos e seus ninhos é uma questão de saúde pública levada muito sério. Em face do exposto, para garantir a segurança e saúde dos frequentadores, é necessário conter essa ameaça

#### **4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

**Fábrica de Cultura Capão Redondo:** Rua Algard, 82 – São Paulo – SP – Contato: Alan – Tel. (11) 5822-5240

**F. C. Jaçanã:** Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138 – São Paulo – SP – Contato: Thais – Tel. (11) 2249-8010

**F. C. Jardim São Luís:** Rua Antônio Ramos Rosa, 651 – São Paulo – SP – Contato: Andrey – Tel. (11) 5510-5530

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão liberados mediante aprovação da medição do serviço, levando em conta a conclusão dos serviços por unidade, de acordo com cronograma físico financeiro que deve ser apresentado na proposta comercial. Deverá ser faturado para 15 dias após a instalação e entrega de cada Fábrica de Cultura, e a emissão da ART, com emissão da nota fiscal pela CONTRATADA.

#### **7. GARANTIA**

Os serviços devem fornecer garantia de 1(um) ano, sendo realizada revisão do equipamento a cada 3 (três) meses para averiguação de funcionamento e eventuais trocas de peças, contudo caso seja avaliado a necessidade de manutenção dentro do intervalo da revisão o responsável da unidade deverá entrar em contato com solicitando a vistoria para eventual correção.

#### **8. VISITA TÉCNICA**

A Contratada deverá agendar visita técnica no local, diretamente com o Supervisor Administrativo da unidade, para a elaboração da sua proposta técnico/comercial.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

## 10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato e Endereço Eletrônico, Detalhamento do Produto ou Serviço, Local de Entrega ou de Execução do Serviço, Condição de Pagamento e Prazos de Garantia, considerando material, equipamentos e mão de obra especializada.

A contratante não aceitará a posterior, que a contratada venha a considerar como serviços extraordinários, aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

## 11. DOCUMENTAÇÃO

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 22 de Abril de 2020

Renzo Dino Sergente Rossa  
Diretor de Equipamento